

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: z06yd1t9 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/08/2022 Projeto de resolução nº 671/2022 Protocolo nº 9208/2022 Processo nº 1675/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon  
ao Sr. Mário Henrique Faro Ferreira.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Marechal Cândido Rondon** ao Ilustríssimo Sr. **Mário Henrique Faro Ferreira**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Mário Henrique Faro Ferreira**, nascido em Cuiabá/MT, Graduado em Segurança Pública na Universidade Estadual da Paraíba, Graduado em Direito na Universidade Federal de Mato Grosso, Pós-Graduado em Gestão de Segurança Pública, é Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar em Cuiabá/MT, Representante titular da Comissão Nacional de Salvamento Veicular – LIGABOM e Representante titular da Comissão Nacional de Salvamento Terrestre – LIGABOM.

O Comandante, realizou vários cursos profissionais, foi Coordenador do 1º Curso de Especialização em Salvamento Terrestre, Coordenador do 1º Curso de Salvamento Veicula, Coordenador do 2º Curso de Salvamento Veicular, Coordenador do 17º Curso de Formação de Soldados, Coordenador do 2º Curso de Especialização em Salvamento Terrestre, Instrutor de Salvamento Terrestre, Instrutor de Segurança nas Operações, Instrutor de Incêndio e Defesa Civil, Exerceu o Comando do 2º Batalhão de Bombeiros Militar em Várzea Grande, foi Chefe da Secretaria das Comissões de Promoção, foi Coordenadoria de Logística e Patrimônio, foi Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMMT, foi Chefe da Seção de Operações do 1º BBM, foi Comandante Adjunto do 4º BBM em Sinop/MT, Chefe da B-1 do 2º BBM em Várzea Grande, recebeu varias condecoracoes e honrarias pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Mato Grosso.

A Resolução institui a **Comenda Marechal Cândido Rondon**, destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da **Comenda Marechal Cândido Rondon** ao Ilustríssimo Senhor **Mário Henrique Faro Ferreira**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Julho de 2022

**Faissal**  
Deputado Estadual